



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Rua Pedro Paulino, 334 – Centro.
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06
Fone/Fax. (082)3287-1122/1105
E-mail: pmcapela_alagoas@ibest.com.br



LEI Nº 715/2008
CAPELA/AL. 11 DE DEZEMBRO DE 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA/AL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Crédito Especial, referente à natureza da despesa abaixo, até o valor de **R\$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais), destinado a *Aquisição de Equipamentos e Máquinas Pesadas*, consoante especificação a seguir:

- 05 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo**
- 050 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo**
- 20 – Agricultura**
- 601 – Promoção da Produção Vegetalca**
- 0007 – Apoio e Incentivo à Agricultura**
- 1017 – Aquisição de Equipamentos e Máquinas Pesadas**

449052/1 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	50.000,00
449052/2 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	600.000,00
TOTAL	R\$ 650.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - As ações do Art. 1º passam a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2006-2009, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capela/AL, 11 de dezembro de 2008.


João de Paula Gomes Neto
Prefeito

Publicada e Registrada as fls. 1502, 151 no livro competente em 30 / 12 /2008.

